

**DECRETO Nº 106/2009 – DE 25 DE MARÇO DE 2.009.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.442, de 25 de março de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.358,45 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0703	Divisão de Cultura		
1339200241.026	Construção da Biblioteca Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	9.300,00
0900	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE		
0902	Divisão de Meio Ambiente		
1751200411.027	Conv. Federal-Aterro Sanitario		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	7.243,25
1751200411.027	Conv. Federal-Caminhão Col.Residuos		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01000	5.000,00
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100301.028	Conv. Ampl.Unid.Saúde B.N.S.Aparecida		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
1030100301.020	Conv/ Equip.Posto Saúde I		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	01000	2.100,00
1030100301.021	Conv/ Equip. Posto de Saúde II		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	01000	2.100,00
1030400301.029	Conv. Constr. Módulos Sanitários		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	9.615,20
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. de Assistência Social		
0824400292.036	Serviços de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	104.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>149.358,45</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

## DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
0801	Divisão de Ind. Com. e Turismo		
2266100261.012	Infra Estrutura Industrial		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01000	49.358,45
<b>TOTAL</b>			<b>149.358,45</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MARÇO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 25 de março de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete